



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

RECONHECE A FIBROMIALGIA COMO DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL E INCLUI O MÊS O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA

Art. 1º Ficam reconhecidas em âmbito municipal as pessoas portadoras de Fibromialgia como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, devendo ser incluída no rol, para possuir os mesmos direitos estabelecidos nos termos do §1º, do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Lei Estadual nº 16.127, de 14 de maio de 2024. Essas pessoas terão direitos a todos os benefícios e prerrogativas previstas em leis e decretos municipais destinados à inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência

Art. 2º Fica instituído o mês de fevereiro para conscientização e enfrentamento à fibromialgia " Fevereiro Roxo" sendo incluído no calendário oficial do Município de Balneário Pinhal.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Balneário Pinhal a criar documento de identificação das pessoas portadoras de fibromialgia como Pessoa Com Deficiência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 05/05/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Assinatura [Signature] 15/16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia, conforme as leis federal e estadual foi equiparada a deficiência. Caracterizada por dor generalizada no corpo, fadiga, distúrbios do sono e sensibilidade aumentada em várias partes do corpo. Embora não seja uma doença física visível, a condição pode ter impactos significativos na qualidade de vida e na capacidade funcional das pessoas afetadas, sobretudo, pelas limitações significativas nas atividades diárias, como trabalhar, dormir e até mesmo realizar tarefas simples.

A fadiga severa é uma característica comum da fibromialgia, o que pode levar a dificuldades em manter uma rotina normal, participar de atividades sociais e realizar tarefas físicas.

Algumas pessoas com fibromialgia experimentam nevoeiro cerebral e dificuldades de concentração, o que pode afetar negativamente o desempenho em atividades intelectuais e profissionais.

A dor e a rigidez nos músculos podem levar a restrições na mobilidade, dificultando a execução de tarefas simples, como caminhar por longos períodos.

Embora o dia de enfrentamento à Fibromialgia seja 12 de maio, daremos fevereiro como mês de conscientização e enfrentamento, com a campanha "Fevereiro Roxo". Esta campanha irá informar e sensibilizar a população sobre a doença, que causa dor crônica generalizada, fadiga e outros sintomas.

Diante de tantas limitações impostas à uma vida cotidiana saudável a pessoa com Fibromialgia deve ser considerada pessoa com deficiência e gozar dos mesmos direitos os quais uma pessoa reconhecida com deficiência dispõe em nosso Município.

Balneário Pinhal, 05 de maio de 2025


MAURÍCIO TASTCH PINHEIRO
VEREADOR BANCADA - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 05/05/2025
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
 15:16